



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018

CARTA CONVITE Nº 01/2018

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2018

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, situado à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ademir Domingos Miotto**, brasileiro, inscrito no CPF nº 437.447.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.749.201/0001-05, estabelecida na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 901, Sala 03, Centro, Município de Concórdia-SC, neste ato representado por sua Sócia, **Sra. Micheli Pozzo Lazzari**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 043.164.819-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato consiste na contratação de serviço de mão de obra especializada no ramo de construção civil e no fornecimento de materiais de construção conforme Anexo I, destinados a construção de 01 sala de aula em ampliação da Escola localizada na extensão da Avenida 17 de Fevereiro - Loteamento Floresta - Município de Presidente Castello Branco.

Item	Qtd	Und	Descritivo	Valor Unitário Máximo Admitido	Valor Total Máximo Admitido
01	1	Serv	Contratação de empresa de serviço de mão de obra especializada no ramo de construção civil e no fornecimento de materiais de construção destinada a construção de 01 (uma) sala de aula para ampliação da Escola localizada na extensão da Avenida 17 de Fevereiro – Loteamento Floresta – Município de Pres. Cast. Branco, conforme Projeto Arquitetônico, elétrico e estrutural, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo contidos no processo licitatório.	60.909,16	60.909,16
VALOR TOTAL				R\$ 60.909,16	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este *Termo Aditivo* prorroga a vigência do Contrato nº 161/2018, conforme cláusula nona deste contrato, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 11 de outubro de 2018, prorrogando sua vigência até o dia 31 de março de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 25 de fevereiro 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF : _____

Nome: _____

CPF : _____